



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Parecer

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (GOV)

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Autor:

Deputado Jorge Paulo Oliveira
(PSD)



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

ÍNDICE

PARTE I – INTRODUÇÃO

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES



PARTE I - INTRODUÇÃO

O XXIII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República, no dia 13 de abril de 2022, a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a, que aprova o Orçamento do Estado para 2022.

Por despacho do mesmo dia do Senhor Presidente da Assembleia da República, a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a, “Aprova o Orçamento do Estado para 2022”, baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (comissão competente) e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes, onde se inclui a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, para efeito de elaboração de parecer nas respetivas áreas setoriais.

Cumpre-se assim o previsto no n.º 3 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, que define que os serviços da Assembleia da República devem proceder a uma análise técnica da Proposta de Lei do Orçamento do Estado, discriminada por áreas de governação, remetendo-a à Comissão Parlamentar competente em razão da matéria.

Nesta conformidade, o presente parecer incidirá exclusivamente sobre as matérias do Orçamento do Estado para 2022 que integram o âmbito de competências da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local.

PARTE II - CONSIDERANDOS

1- Receitas e Despesas das Administrações Públicas

De acordo com o relatório do Orçamento do Estado para 2022 “o saldo das Administrações Públicas deverá situar-se em -5181 milhões de euros, o que compara com -8794 milhões de euros em 2021, representando uma melhoria de 3613 milhões de euros. Esta evolução resulta de um crescimento da receita (10,4%) superior ao da despesa (5,9%) para o qual contribuirá o melhor desempenho da receita fiscal e contributiva - associada à evolução positiva da atividade económica e do mercado de trabalho - e das outras receitas correntes e de capital, sobretudo em face das verbas de fundos europeus a receber no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, acompanhado de um menor impacto da despesa relacionada com a mitigação dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19. Por subsetores, estimam-se défices na Administração Central (-7759 milhões de euros) e na Administração Regional e Local (-18 milhões de euros), compensados em parte pela evolução positiva do saldo da Segurança Social (2596 milhões de euros)”.

“A receita total deverá crescer 10,4% face à execução provisória para 2021, evolução que decorre em grande medida do crescimento da receita fiscal e contributiva, tanto nos impostos indiretos (8,2%), com destaque para o IVA, como nos impostos diretos (4,6%) e ainda nas contribuições para a Segurança Social (4,8%). Realce para o comportamento das outras receitas correntes (18,3%) e da receita de capital (119,4%) explicado pelos fundos europeus associados ao PRR. A despesa deverá registar um crescimento de 5,9%, destacando-se o contributo do forte crescimento do investimento (42,9%) e da aquisição de bens e serviços (7,7%), marcados pelas iniciativas de investimento e reformas a desenvolver no âmbito do PRR. De referir que o aumento verificado nas outras despesas correntes decorre do registo da dotação provisional e outras dotações centralizadas, bem como de verbas associadas ao PRR a alocar a iniciativas de eficiência energética e descarbonização no decorrer da execução. Por sua vez, a despesa com subsídios (-4,5%) e com transferências correntes (-0,5%) está condicionada pela diminuição esperada dos apoios no âmbito da pandemia de COVID-19, em virtude da melhoria da evolução pandémica no decorrer do ano de 2022”.

**Quadro 1- Conta das Administrações Públicas em contabilidade pública
(milhões de euros)**

	2021	2022	t.v.h (%)	% do PIB	
	Execução provisória	Orçamento	2022/2021	2021	2022
Receitas Correntes	89 704	96 777	7,9	42,5	42,6
Impostos diretos	23 942	25 046	4,6	11,3	11,0
Impostos indiretos	27 444	29 706	8,2	13,0	13,1
Contribuições de segurança social	24 195	25 361	4,8	11,5	11,2
Outras receitas correntes	14 081	16 655	18,3	6,7	7,3
<i>Diferenças de consolidação</i>	42	9			
Receitas de Capital	2 105	4 617	119,4	1,0	2,0
Receita Total	91 808	101 395	10,4	43,5	44,6
Despesas Correntes	92 231	95 190	3,2	43,7	41,9
Despesas com pessoal	23 479	24 074	2,5	11,1	10,6
Aquisição de bens e serviços	14 745	15 878	7,7	7,0	7,0
Juros e outros encargos	6 956	6 812	-2,1	3,3	3,0
Transferências correntes	43 814	43 613	-0,5	20,7	19,2
Subsídios	2 214	2 114	-4,5	1,0	0,9
Outras despesas correntes	764	2 462	222,3	0,4	1,1
<i>Diferenças de consolidação</i>	260	237			
Despesas de Capital	8 371	11 386	36,0	4,0	5,0
Investimentos	6 367	9 095	42,9	3,0	4,0
Transferências de capital	1 788	2 031	13,6	0,8	0,9
Outras despesas de capital	157	257	63,4	0,1	0,1
<i>Diferenças de consolidação</i>	59	3			
Despesa Total	100 602	106 575	5,9	47,6	46,9
<i>Por memória:</i>					
Despesa total (excluindo despesa Covid)	95 345	105 462	10,6	45,1	46,4
Saldo Global	-8 794	-5 181		-4,2	-2,3

Fonte: Ministério das Finanças

2- Uma estratégia para a Administração Pública alinhada com o Plano de Recuperação e Resiliência

A implementação da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, aprovada em 2020, em conjunto com a implementação de medidas de transição digital e de inovação na gestão pública, contribuirão, de acordo com o relatório do Orçamento do Estado para 2022, para o pleno cumprimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

De acordo com o documento, em 2022, *“prosseguir-se-á a transformação e simplificação de processos na Administração Pública, privilegiando-se a aposta na capacitação e na inovação na gestão pública”*, sendo que os documentos estratégicos já aprovados pelo Governo considerados essenciais para a prossecução desse fim, assim como para o sucesso dos programas e projetos associados ao PRR.

Refere-se a este propósito que a transformação da Administração Pública implica a modernização dos sistemas de gestão dos serviços públicos, entendendo-se que *“a gestão pública deve incutir na sua atuação processos de inovação e de uma maior participação dos cidadãos, em particular na avaliação dos serviços, inscrevendo as medidas necessárias nos respetivos quadros de avaliação e responsabilização (QUAR)”*.

Relativamente ao QUAR refere-se no documento que em 2022, este deverá prever as atividades necessárias à concretização dos projetos vencedores do Orçamento Participativo Portugal (OPP), sendo que esta edição do OPP conta com uma dotação global de 5 milhões de euros, dos quais 835 000 euros se destinam a projetos de âmbito nacional, sendo atribuída uma verba de 833 000 euros aos projetos de cada uma das cinco regiões NUT II do território nacional continental.

3- Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública

Neste âmbito é referido que o *“reforço da Administração Pública é determinante no atual contexto, não apenas no papel que assume em termos de recuperação económica e social, mas também na promoção de uma cidadania mais inclusiva e participativa”*.

Segundo o documento, o momento atual convoca o Estado Social a dar resposta aos desafios, pelo que o Governo continuará a apostar na valorização e capacitação dos trabalhadores da Administração Pública, num contexto socioeconómico em que será necessário um excecional apoio à retoma da atividade económica no país.

Neste contexto, *“a massa salarial da Administração Pública regista um massa salarial da Administração Pública aumenta 3,6% em 2022, acima de 900 milhões de euros, para os quais concorrem cinco grandes efeitos: i) a atualização das remunerações dos trabalhadores das Administrações Públicas em 0,9%; ii) o aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida, que alcançou os 705 euros em 2022; iii) valorizações das carreiras com progressões associadas ao ciclo avaliativo e promoções nas carreiras especiais; iv) atualização de carreiras e componentes remuneratórias, como, por exemplo, a revisão do suplemento por serviço e risco das forças de segurança, o pagamento retroativo do suplemento de risco das forças de segurança referente aos anos 2010 a 2018, e a revisão da carreira dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica; reforço do número de profissionais em várias áreas da administração pública”*.

Em 2022, o Governo prevê uma atualização de 0,9% nos salários da Administração Pública o que representa um esforço orçamental anual permanente de cerca de 225 milhões de euros. Este aumento conjuntamente com as promoções, progressões e revisões de carreiras retomadas a partir de 2018, contribuem, de acordo com o documento, para “o significativo aumento da remuneração média” dos trabalhadores da Administração Pública.

Quadro 2 - Principais medidas de política orçamental em 2022 (milhões de euros)

Medidas de política orçamental	2022	
	ME	% PIB
Receita		
Pacote IRS	-225	-0,1
Reforma dos escalões de IRS	-210	-0,1
Deduções ao IRS a partir do 2º dependente	-150	0,1
Alargamento do IRS Jovem e do Programa "Regressar"	-10	0,0
Reforço do mínimo de existência	-25	0,0
Eliminação do pagamento especial por conta	-25	0,0
Desagravamento das tributações autónomas de IRC	-10	0,0
Despesa	-5	0,0
Atualização extraordinária das pensões	3 534	1,6
Pacote garantia para a infância	197	0,1
Gratuidade das creches	45	0,0
Massa Salarial das Administrações Públicas	16	0,0
Atualização das remunerações dos trabalhadores das Administrações Públicas em 0,9%	310	0,1
Aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida	225	0,1
Investimento público e outra despesa no âmbito do PRR	85	0,0
Revisão de despesa	3 203	1,4
Total de medidas	-237	-0,1
Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal	-3 759	-1,7
Receita do PRR	125	0,1
Impacto no saldo	3 035	1,3
	-599	-0,3

Fonte: Ministério das Finanças.

É, também, identificada a necessidade de valorizar os trabalhadores mais qualificados que já integram a Administração Pública, bem como a necessidade de torná-la mais atrativa para os titulares dos diferentes graus académicos. Nesse sentido, é referida a necessidade de apostar na valorização da carreira geral de técnico superior, “*enquanto elemento de atratividade no sentido de oferecer um percurso profissional com futuro*”, carreira essa que tem “*um papel fulcral na ampliação da massa crítica da Administração Pública*”, bem como a necessidade de atribuir uma valorização adicional aos titulares de licenciatura e doutoramento.

Segundo o relatório, o governo irá *“recompor a carreira de assistente técnico, aumentando o nível remuneratório de ingresso na carreira”*, aplicando-se gradualmente, aos trabalhadores que se encontrem nessa posição, no quadro da negociação coletiva a realizar.

Quanto à carreira de assistente operacional, o documento refere que o Governo irá estudar a sua recomposição, cuja compressão resultou da absorção de posições remuneratórias pela Base Remuneratória da Administração Pública.

É ainda referido o alargamento, ocorrido em 2021, da ADSE aos trabalhadores regularizados no âmbito do PREVPAP e aos trabalhadores com contrato individual de trabalho, bem como a revisão das tabelas do regime convencionado, em vigor desde setembro. Em 2022, a ADSE *“irá continuar o seu trabalho no sentido de reforçar o regime convencionado, tornando-o mais atrativo para os prestadores e multiplicando o número de convenções em todo o território.”*

Em 2022, o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA) desempenhará um papel qualificado como fundamental, no âmbito da formação dos trabalhadores da Administração Pública, *“criando as condições para uma organização mais ágil e flexível, em linha com os princípios da economia, eficiência e eficácia da despesa pública”*.

Encontram-se previstas novas edições do Programa de Estágios, nos termos do PRR para estágios remunerados de acordo com as necessidades manifestadas pelos serviços/organismos. De acordo com o documento, desta forma procura-se valorizar os jovens licenciados, através do contacto com o serviço público, garantindo majorações em futuros procedimentos concursais.

O Governo anuncia ainda que irá agilizar os procedimentos concursais de recrutamento, *“através da simplificação dos métodos de seleção e sua aplicação”*. Estas alterações pretendem permitir a entrada de jovens recém-licenciados *“com melhores desempenhos académicos nas áreas consideradas estratégicas e em que se detetarem necessidades de reforço de pessoal”*.

O PRR prevê uma reforma de capacitação considerada importante para a criação de valor público (Reforma TD-r36), a qual consubstancia-se na transformação do modelo de prestação da formação aos funcionários públicos pelo INA, alavancando ainda através do investimento PRR na capacitação de trabalhadores públicos (Investimento TD-C19-i07) o reforço de competências em larga escala.

É anunciado ainda que, em 2022, serão formados trabalhadores e dirigentes públicos no Programa de Capacitação Digital, no Programa de Formação Superior e Avançada, na Formação no âmbito das Lojas e Espaços Cidadão e no Programa Qualifica AP.

Será ainda desenvolvido o processo de i) concentração física de gabinetes governamentais e a eficiência dos respetivos serviços de suporte; ii) a especialização e

focalização das instituições nas suas missões públicas e iii) a modernização e inovação da administração pública.

4- Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento

De acordo com o documento em análise, a concretização da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 e o PRR irão facilitar e reduzir as interações ao reutilizar dados e ao promover a eficiência, a sustentabilidade e a simplificação dos processos.

Nesse sentido, serão reforçados os processos de partilha de dados e de interoperabilidade de dados que os serviços da Administração Pública já possuem, sempre com o consentimento do respetivo titular e da proteção dos seus dados.

Tal como estabelecido no PRR, são metas para 2022 a disponibilização de atendimento uniforme e omnicanal de 5 dos 25 serviços mais procurados, através de vários canais, respeitando o princípio 'only once' e sendo acessíveis através de identidade eletrónica.

A edição do SIMPLEX 2022 constituirá um projeto prioritário dos serviços sendo reforçada a previsão de inscrição pelos serviços públicos no respetivo QUAR, cuja responsabilidade de implementação lhes seja atribuída.

Ainda no domínio da eficiência, são salientadas as recentes alterações legislativas relacionadas com a chave móvel digital e a emissão, a entrega e a utilização do cartão do cidadão.

Em 2022 estará operacional o grupo de trabalho para a simplificação dos procedimentos de licenciamento sectoriais (reforma TD-r33: Justiça económica e ambiente de negócios, da componente 18), sendo concluído o estudo de identificação dos principais constrangimentos e procedimentos a alterar ou simplificar.

5- Reforçar a transparência e dados abertos

Depois ter sido lançado, em 2021, o Portal Mais Transparência, que permite o acompanhamento da execução dos vários fundos europeus (incluindo os do PRR), a informação disponibilizada será alargada a outras áreas. Este portal será aprofundado e atualizado com informação relevante e acessível.

Com a entrada em vigor da lei que aprova os princípios gerais sobre dados abertos e transpõe para a ordem jurídica interna a diretiva europeia sobre esta matéria, refere-se que é incentivada e promovida a disponibilização pelo sector público dos seus dados e documentos, propiciando-se a reutilização da informação, num formato aberto. É

ainda incentivada a transparência, o reaproveitamento de dados para fins científicos e de geração de conhecimento e o aparecimento de novas fontes e modelos de negócio.

Para isso concorre também o portal dados.gov.pt, o qual passou a disponibilizar mais de 4800 *datasets*.

6- Descentralização

No que diz respeito à descentralização, o Governo afirma que: “No âmbito do processo de descentralização de competências da administração central para a administração local, previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Fundo de Financiamento da Descentralização foi dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental e entidades intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, do Decreto-Lei n.º 22/2019 e do Decreto-Lei n.º 23/2019, todos de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, correspondentes ao período compreendido entre 1 de abril e 31 de dezembro de 2022”, nos montantes referidos no quadro 3.

Quadro 3- Fundo de Financiamento da Descentralização (milhões de euros)

Área setorial	Tipologia de encargos	Orçamento 2022
Cultura	Despesas com pessoal	0,8
	Outras despesas	0,1
	Assistentes operacionais	16,4
Saúde	Custos Logísticos	45,4
	Edifícios	8,6
	Pessoal não docente	529,8
	Apoios alimentares	29,2
	Transporte	8,3
Educação	Escola a tempo inteiro	74,5
	Encargos das Instalações	61,7
	Conservação das instalações	14,8
	Encargos das Instalações – Residências	0,1
	Conservação das instalações – Residências	0,3
	Recursos Humanos	5,8
Ação social	Acordos SAAS	11,1
	Protocolos acordos RSI	22,0
	Subsídios eventuais	3,4
TOTAL		832,5

Fonte: Ministério das Finanças.

Afirma ainda o Governo que “o FFD permite não só uma maior agilização nas transferências das verbas associadas à descentralização, como assegura o necessário financiamento para o exercício das novas atribuições, passando, desta forma, as autarquias locais a gerir mais 1000 milhões de euros de receitas, aproximando-se, assim, da média europeia. No ano de 2022, a transferência plena ocorreu apenas em 1 de abril, pelo que o valor global do FFD é de 832 milhões de euros correspondendo a 9 meses do ano.”

Quadro 4- Fluxos para a Administração Local (unidade)

Descrição	Montante
Lei das Finanças Locais	3 198 764 576
Descentralização	996 015 392
<i>Dos quais:</i>	
Fundo de Financiamento da Descentralização	832 452 306
Outras	1 161 638 274
<i>Com origem em:</i>	
Administração Central	1 085 011 948
Segurança Social	76 626 326
Total	5 356 418 242

Nota: o montante de "Outras" inclui despesa de transferências correntes e de capital, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

7- Valorização do território e reforço da política de proximidade

O Governo afirma que em cumprimento do seu Programa, está empenhado em estimular a convergência entre o litoral e o interior para mitigar as assimetrias económicas e sociais bastante vincadas que urge colmatar.

Neste sentido, através do PRR, o Governo quer dar continuidade às políticas de promoção do teletrabalho: em 2022, serão operacionalizados apoios à aquisição de meios de trabalho num montante total de 17,5 milhões de euros, com vista a promover uma Administração Pública com modelos de trabalho mais adaptativos e conciliadores da vida profissional e familiar. A meta é ter, até 2023, cerca de 25% dos trabalhadores com funções compatíveis com teletrabalho a desempenharem funções nesta modalidade.

Prevê também o financiamento da implementação de espaços de *coworking*, prevendo-se, para 2022, a operacionalização dos processos de candidaturas para a realização de empreitadas e aquisição de equipamentos para diversos espaços a nível nacional. O objetivo é que haja um espaço de *coworking* em cada comunidade intermunicipal e Área Metropolitana (montante total de 2,9 milhões de euros, a executar em 2022 e 2023).

Outra linha de atuação do Governo passa por levar o Estado até às pessoas e empresas. As Lojas de Cidadão e os Espaços Cidadão constituem um marco na proximidade, acessibilidade e inclusão no acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos, prosseguindo, em 2022, o investimento e desenvolvimento da rede existente. Pretendem alargar a cobertura no território nacional, contribuindo igualmente para o cumprimento do PRR, que prevê a instalação de 20 novas Lojas de Cidadão, 300 novos Espaços Cidadão e 10 novos Espaços Cidadão Móveis, até 2026.

Em concreto, em 2022 e ao abrigo do PRR, o Governo prevê o lançamento de mais dois avisos para o financiamento da instalação de novas de lojas de cidadão pelos municípios. Além disso, prosseguir-se-á o trabalho junto dos municípios para promover a transferência de gestão das lojas de cidadão ainda sob responsabilidade da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e para concretizar a medida prevista no Programa do Governo de dispor de pelo menos um Espaço Cidadão ("balcão multisserviços") em todos os municípios de Portugal Continental.

Por último, o Governo afirma ter criado as condições para que todas as juntas de freguesia possam contar com, pelo menos, um membro eleito a meio tempo, referindo que esta despesa é suportada pelo Orçamento do Estado, numa transferência para as freguesias no valor de cerca de 29 milhões de euros.

Procura-se, assim, robustecer as freguesias e criar condições para a assunção de competências por parte destas.

8- Administração Regional e Local

O Governo avança, para 2022, um saldo orçamental negativo na Administração Regional e Local de 18,1 milhões de euros, para o qual contribuirá o défice de 300,8 milhões de euros da Administração Regional, atenuado pelo excedente de 282,7 milhões de euros estimado para a Administração Local

8.1- Administração Local

Para 2022, o Governo prevê que a Administração Local apresente um excedente orçamental de 282,7 milhões de euros, superior em 265,7 milhões de euros em relação

a 2021, resultante de um crescimento da receita (6,5%) superior ao previsto para a despesa (3,9%). No entanto esta subida ao nível da receita, deve-se sobretudo as transferências provenientes da Administração Central, que incluem as transferências do Fundo de Financiamento da Descentralização, que prevê a finalização, em 2022, do processo de descentralização de competências para os municípios.

As transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local, em 2022, apresentam, pois, um aumento de 24,2%, por via das transferências associadas ao Fundo de Financiamento da Descentralização. De referir a redução de 1,9% das transferências que decorrem da Lei das Finanças Locais, que, segundo o Governo, resulta da menor receita fiscal arrecadada em 2020, afetada pelos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade económica. O Governo alega ainda que esta queda foi atenuada pelo forte crescimento verificado para o Fundo Social Municipal e para as freguesias.

Quadro 5- Receitas e despesas da Administração Local (milhões de euros)

	2020	2021 Execução provisória	2022 Orçamento	Taxa de Variação (%)	
				2021/2020	2022/2021
Receita Efetiva	9 165,3	10 213,1	10 879,1	11,4	6,5
Receita Fiscal	3 176,5	3 491,3	3 623,1	9,9	3,8
<i>da qual:</i>					
IMI	1 520,2	1 516,9	1 578,8	-0,2	4,1
IMT	983,2	1 354,5	1 368,0	37,8	1,0
Transferências	4 375,7	4 976,4	5 515,5	13,7	10,8
<i>das quais:</i>					
Lei das Finanças Locais	3 041,4	3 262,1	3 198,8	7,3	-1,9
União Europeia	469,3	660,7	673,7	40,8	2,0
Outra Receita	1 613,2	1 745,4	1 740,6	8,2	-0,3
Despesa Efetiva	8 961,7	10 196,2	10 596,5	13,8	3,9
Despesas com pessoal	3 004,8	3 228,9	3 503,2	7,5	8,5
Aquisição de bens e serviços	2 430,5	2 603,0	2 663,1	7,1	2,3
Investimento	2 069,7	2 708,8	2 956,6	30,9	9,1
Outras	1 456,6	1 655,4	1 473,5	13,6	-11,0
Saldo global	203,7	17,0	282,7		

Notas: Os valores da Administração Local incluem municípios, freguesias e Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. As transferências da Lei das Finanças Locais incluem, no que respeita à participação no IRS e do IVA, apenas os municípios do Continente. Os valores apresentados para 2020 diferem dos apresentados na Conta Geral do Estado de 2020 por integrarem informação relativa a municípios que submeteram o reporte em data posterior.

Fontes: Ministério das Finanças e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Quadro 6- Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local (milhões de euros)

	2020	2021 Execução Provisória	2022 Orçamento	Taxa Variação (%)	
				2021/2020	2022/2021
Lei das Finanças Locais	3 041,4	3 262,1	3 198,8	7,3	-1,9
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) ^(a)	2 148,4	2 329,1	2 195,2	8,4	-5,8
Fundo Social Municipal (FSM)	163,3	163,3	204,2	0,0	25,1
Participação no IRS ^(b)	438,8	475,2	480,3	8,3	1,1
Participação no IVA ^(b)	62,2	57,0	42,2	-8,3	-26,0
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) ^(c)	228,7	237,4	276,9	3,8	16,6
Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)	0,0	0,0	832,5	-	-
Outras	19,6	22,4	49,5	14,1	121,3
Total	3 060,9	3 284,4	4 080,7	7,3	24,2

Notas:

(a) Inclui o montante da coluna (8) do mapa XIX (2020)/mapa 12 (2021 e 2022) do Orçamento do Estado.

(b) Só inclui os municípios do Continente.

(c) Inclui o montante da coluna (2) do mapa XX (2020)/ mapa 13 (2021 e 2022) do Orçamento do Estado.

Fonte: Ministério das Finanças.

Em 2022, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local deverão ascender a 4762,8 milhões de euros, provenientes maioritariamente do Estado, e incluem o valor proveniente do Fundo de Financiamento da Descentralização. Relativamente aos empréstimos de médio e longo prazos concedidos pelo Estado a este subsetor, prevê-se que totalizem 453,1 milhões de euros.

Por outro lado, a Administração Local deverá transferir para a Administração Central um total de 153,8 milhões de euros e proceder ao pagamento de 10,1 milhões de euros relativos a juros de empréstimos concedidos pela Administração Central. Relativamente à receita de ativos financeiros, prevê-se que a Administração Local proceda à amortização de 41,3 milhões de euros de empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central.

8.2 - Administração Regional

Na Administração Regional estima-se, para 2022, um défice de 300,8 milhões de euros, correspondendo a uma melhoria de 53,9 milhões de euros face a 2021. A receita deverá crescer 4%, impulsionada sobretudo pelo aumento das transferências da União Europeia (22,7%), associadas em grande medida aos fundos a receber no âmbito do PRR, e da receita fiscal (4,5%), reflexo da recuperação económica esperada para 2022 nas regiões. No sentido oposto, prevê-se uma redução da outra receita (-32,1%) e das transferências relativas à Lei das Finanças das Regiões Autónomas (-6,7%). A despesa deverá registar um crescimento de 1,7%, resultante maioritariamente dos juros e outros encargos

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

(42,8%), do investimento (25,4%), refletindo o impulso do PRR nos projetos a desenvolver pelas Regiões Autónomas, e das despesas com pessoal (2,5%). Em sentido inverso, prevê-se um decréscimo da aquisição de bens e serviços (-4,5%), bem como da outra despesa corrente, explicado pela redução da despesa associada à doença COVID-19.

As transferências do Orçamento do Estado para as Regiões Autónomas, ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, totalizam 498,4 milhões de euros, em 2022, repartidos pela Região Autónoma dos Açores (RAA), com 281,2 milhões de euros, e pela Região Autónoma da Madeira (RAM), com 217,2 milhões de euros, representando uma diminuição de 35,7 milhões de euros face ao ano anterior, em linha com o PIB nacional.

Quadro 7- Receitas e despesas da Administração Regional (milhões de euros)

	2020	2021 Execução provisória	2022 Orçamento	Taxa Variação (%)	
				2021/2020	2022/2021
Receita Efetiva	2 353,7	2 700,0	2 806,7	14,7	4,0
Receita Fiscal	1 520,9	1 590,2	1 661,0	4,6	4,5
Transferências	697,3	899,8	1 003,2	29,0	11,5
<i>das quais:</i>					
Lei das Finanças das Regiões Autónoma	522,2	534,1	498,4	2,3	-6,7
União Europeia	121,7	305,4	374,7	151,0	22,7
Outra Receita	135,4	210,0	142,6	55,1	-32,1
Despesa Efetiva	2 730,3	3 054,7	3 107,5	11,9	1,7
Despesa Corrente	2 335,5	2 535,6	2 529,9	8,6	-0,2
<i>da qual:</i>					
Despesas com pessoal	1 197,9	1 258,8	1 289,9	5,1	2,5
Aquisição de bens e serviços	656,9	735,2	702,3	11,9	-4,5
Juros e outros encargos	156,0	126,2	180,3	-19,1	42,8
Despesa de Capital	394,8	519,1	577,6	31,5	11,3
<i>da qual:</i>					
Aquisição de bens de capital	160,9	197,3	247,4	22,6	25,4
Saldo global	-376,7	-354,7	-300,8		

Nota: Os valores apresentados para 2020 diferem dos apresentados na Conta Geral do Estado de 2020 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência Regionais de 2020.

Fontes: Ministério das Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

**Quadro 8- Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Regional
(milhões de euros)**

	2020	2021 Execução provisória	2022 Orçamento	Variação	
				2021/2020	2022/2021
Lei das Finanças das Regiões Autónomas	522,2	534,1	498,4	2,3	-6,7
RAA	293,9	301,8	281,2	2,7	-6,8
RAM	228,3	232,3	217,2	1,7	-6,5
Outras	0,0	6,3	12,4	-	96,5
RAA	0,0	1,6	0,0	-	-97,2
RAM	0,0	4,7	12,3	-	160,8
Total	522,2	540,4	510,8	3,5	-5,5
RAA	293,9	303,4	281,2	3,2	-7,3
RAM	228,3	237,0	229,5	3,8	-3,1

Fontes: Ministério das Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Em 2022, a Administração Regional receberá 511,8 milhões de euros de transferências da Administração Central provenientes quase exclusivamente do Estado. A Segurança Social deverá transferir para este subsetor 84,2 milhões de euros, os quais compreendem os montantes referentes a políticas ativas de emprego, para cada uma das regiões.

Relativamente às transferências da Administração Regional para a Administração Central, prevê-se que totalizem 45,4 milhões de euros e que sejam amortizados empréstimos concedidos pelo Estado no valor de 106,8 milhões de euros.

Quadro 9- Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local e Regional (milhões de euros)

	Administração Regional			Administração Local		
	2020	2021 Execução provisória	2022 Orçamento	2020	2021 Execução provisória	2022 Orçamento
Da Administração Central e Segurança Social						
Transferências da Administração Central	524,0	540,9	511,8	3 853,5	4 260,1	4 762,8
Estado	522,2	540,4	510,8	3 531,7	3 873,6	4 375,8
SFA	1,8	0,5	1,0	321,8	386,5	387,0
Transferências da Segurança Social	59,7	92,2	84,2	0,3	0,7	2,1
Subsídios	10,0	10,1	10,0	54,5	76,5	111,9
Estado	10,0	10,1	10,0	2,8	5,4	7,1
SFA	0,0	0,0	0,0	29,2	35,8	31,3
Segurança Social	0,0	0,0	0,0	22,4	35,3	73,5
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	75,5	100,9	523,8
dq.: Emp ML prazo do Estado	0,0	0,0	0,0	60,5	86,9	453,1
Outros ativos financeiros do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Emp ML prazo dos SFA's	0,0	0,0	0,0	15,0	14,1	63,8
Outros ativos financeiros dos SFA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,8
Títulos a médio e longo prazo da Seg. Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	225,0	0,0	8,2
dq.: Emp ML prazo do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Títulos a curto prazo do Estado	0,0	0,0	0,0	225,0	0,0	0,1
Emp ML prazo dos SFA's	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5
Títulos a médio e longo prazo dos SFA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros passivos financeiros dos SFA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5
Para Administração Central e Segurança Social						
Transferências para a Administração Central	25,2	34,6	45,4	126,7	163,5	153,8
Estado	0,0	0,0	0,0	47,7	55,2	63,3
SFA	25,2	34,6	45,4	79,0	108,3	90,5
Transferências para a Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Propriedade-Juros	19,1	0,8	37,2	11,7	8,8	10,1
Estado	19,1	0,8	37,2	3,2	2,4	1,9
SFA	0,0	0,0	0,0	8,5	6,4	8,2
Ativos Financeiros	45,6	45,6	106,8	35,0	37,4	42,3
dq.: Emp ML prazo para o Estado	45,6	45,6	106,8	18,8	24,2	16,1
Emp ML prazo para os SFA's	0,0	0,0	0,0	16,2	13,3	25,2
Títulos a médio e longo prazo da Seg. Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	1,2	11,8	13,6	14,6
dq.: Outros passivos financeiros dos SFA	0,0	0,0	1,2	11,8	13,6	14,6

Fonte: Ministério das Finanças.

9- Regionalização

Relativamente à regionalização, os investimentos em projetos na região Norte constituem 13,2% do total (1 626,4 milhões de euros da responsabilidade do Metro do Porto). O programa orçamental que mais contribui para a região Norte é o do Ambiente e Ação Climática, representando 92,3% dos projetos daquela região.

Quadro 10- Regionalização (milhões de euros)

NUTS I e II	2022 Orçamento	
	Montante	Estrutura %
Continente	10 344,1	77,1
Norte	1 766,1	13,2
Centro	173,9	1,3
Área Metropolitana de Lisboa	620,0	4,6
Alentejo	142,5	1,1
Algarve	20,8	0,2
Várias Nuts II do Continente	7 620,9	56,8
Açores	7,8	0,1
Madeira	0,0	0,0
Várias NUTS I do País	3 012,2	22,5
Estrangeiro	52,1	0,4
Despesa Total excluindo transf. do OE p/ SFA	13 416,2	100,0

Nota: A informação presente neste quadro encontra-se detalhada nos mapas informativos 16-B — Projetos por NUT I e 16-C — Projetos por NUT II.

Fonte: Ministério das Finanças.

Mantém-se a representatividade elevada das categorias “Várias NUTS II do Continente”, com 22.5 % da despesa em projetos, em grande medida devido à abrangência territorial dos projetos associados às Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) e da classificação de projetos ao nível de NUTS II.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

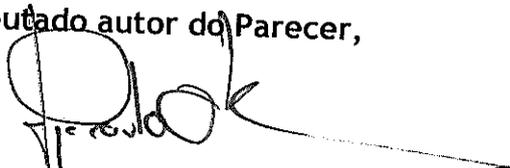
O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para debate em Plenário.

PARTE IV - CONCLUSÕES

- 1) O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2022”;
- 2) A Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª baixou à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, para efeito de elaboração de parecer;
- 3) A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local considera que a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª está em condições para ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

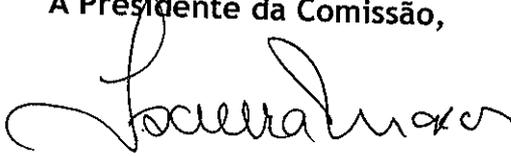
Palácio de São Bento, 22 de abril de 2022

O Deputado autor do Parecer,



(Jorge Paulo Oliveira)

A Presidente da Comissão,



(Isaura Morais)

